



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de alienar bens móveis inservíveis e bens imóveis do patrimônio público do município de Imigrante, na modalidade leilão, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.304/2012, Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 14.133/2021, em substituição a Portaria nº 090/2025

R E S O L V E :

DESIGNAR, para integrar a “**COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO**”, objetivando vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis e bens imóveis destinados a leilão, os empregados a seguir relacionados:

- MARILEI KLEIN, Auxiliar Administrativo;
- JOSÉ MARCO LOSS, Coordenador de Área – Parque Rodoviário;
- JORGE DIEHL, Agente Administrativo; e,
- KÁTIA KARINE KORTHUIS, Engenheira Civil.

Art. 1º. Cabe a Comissão de Vistoria e Avaliação vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis e bens imóveis, constantes na lista de Patrimônio Público do município de Imigrante, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta formalize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas Leis invocadas.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2000 de referência a receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento do processo de leilão, **revogando** as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 063/2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 10 de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se